



Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Administração Nº 1 791, DE 20 DE MAIO DE 1 974.-

II

Autoriza a abertura de crédito especial para o custeio de festividades comemorativas ao "Dia do Trabalho".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e em sanção a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com os festejos comemorativos ao "Dia do Trabalho", a serem realizados dia 1º de maio de 1 974.-

§ - único - O valor acima destinar-se-á exclusivamente a subvencionar atividades de cunho esportivos, comemorativas ao "Dia do Trabalho", com transporte e alimentação de participantes de jogo.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta dos recursos financeiros provenientes do excedente de arrecadação que se verificar até o final do exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 1 974.-

ARILIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CARLOS SCIANINI
Diretor Administrativo - Substº

Publicada no Departamento de Administração Municipal, em 20 de maio de 1 974.-

CARLOS SCIANINI
Diretor Administrativo - Substº